

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 499

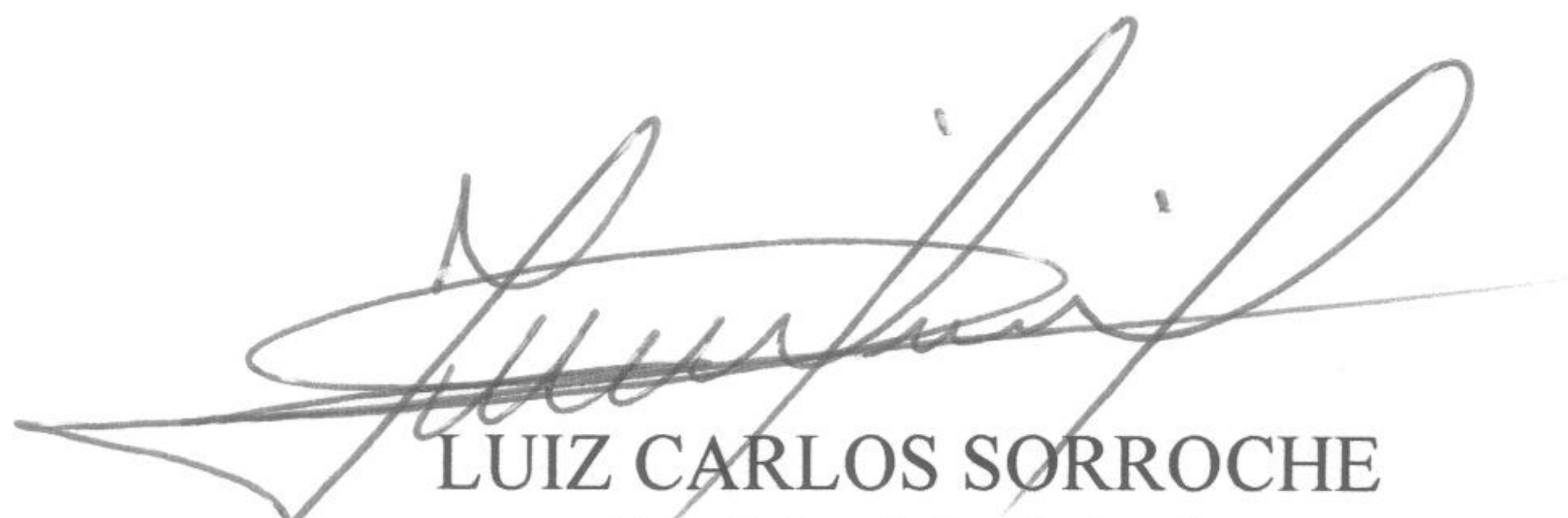
DE 03 DE ABRIL DE 2006.

*Reconhece a ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS DA LINHA 202 –
ASPROR como de Utilidade Pública e dá outras
providências.*

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 202 – denominada ASPROR**

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ CARLOS SORROCHE
Prefeito Municipal

